



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE MAFRA (SMAS DE MAFRA) REUNIÃO DE 2026/08/07

ASSUNTO: 6.1. Autorização para aquisição de direitos de superfície, perpétuos, em parte dos prédios rústicos inscritos nos artigos 317-A e 413-F, da União de Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros, para construção de estações elevatórias. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, o ofício proveniente dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra (SMAS de Mafra), com a referência 5727/2026, de 28 de julho de 2026, devidamente instruído com a minuta de deliberação da reunião do Conselho de Administração dos SMAS de Mafra, datada de 09 de junho de 2026, e a Informação Interna I02071-2026-INF_G-00147, elaborada na Divisão Financeira e Património, com os documentos que nela são referidos. -----

DELIBERAÇÃO: Atento o ofício apresentado e documentos anexos, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorizar a constituição e aquisição dos direitos de superfície, perpétuos, a favor dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra (SMAS de Mafra), mediante contrapartidas, nos seguintes termos: -----

---Área de 50 m² do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 317, da Secção A, da União de Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 403 da Freguesia de Cheleiros, aos proprietários identificados, sob a condição do cumprimento de contrapartidas em espécie impostas pelos proprietários, em que todos os custos de processo são suportados pelos SMAS de Mafra, incluindo a garantia de execução da ampliação da rede de abastecimento de água e ramal de ligação à rede pública de saneamento até à extrema do artigo 108, da Secção E, da União de Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros; e -----

---Área de 60 m² do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 413, da Secção F, da União de Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 244 da Freguesia de Igreja Nova, à proprietária identificada, sob a condição do cumprimento de contrapartida mista imposta: todos os custos de processo são suportados pelos SMAS de Mafra, incluindo a garantia de ligação à rede pública de saneamento de 3 habitações existentes; em numerário, no valor de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros), a liquidar no ato da escritura pública. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

Votos a favor: dos Srs. Vereadores presentes e do Sr. Presidente

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:

[Assinatura] [Assinatura] [Assinatura]
[Assinatura] [Assinatura] [Assinatura]
[Assinatura] [Assinatura] [Assinatura]

O Sr. Vereador Miguel Correia não votou por se considerar impedido.

